



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XVIII

Nº 2891

Publicação Diária

Quinta-feira, 31 de dezembro de 2015

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### LEIS

#### LEI Nº 12.382, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Doutor Frederico de Moura Theophilo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Doutor Frederico de Moura Theophilo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 59/2015

Autoria: Fábio André Testa

Apoio: José Roque Neto, Sandra Lúcia Graça Recco, Mario Hitoshi Neto Takahashi, Joaquim Donizete do Carmo, Amauri Pereira Cardoso, Douglas Carvalho Pereira, Rony dos Santos Alves, Roberto Yoshimitsu Kanashiro e Péricles José Menezes.

#### LEI Nº 12.383, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Pastor Celsino Marques de Azevedo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Pastor Celsino Marques de Azevedo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 171/2015

Autoria: Éderson Júnior Santos Rosa

Apoio: Sandra Lúcia Graça Recco, Lenir Cândida de Assis, Douglas Carvalho Pereira, Elza Pereira Correia, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Joaquim Donizete do Carmo, Péricles José Menezes Deliberador, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Rony dos Santos Alves, Jamil Janene, Amauri Pereira Cardoso, Mario Hitoshi Neto Takahashi, Marcos Roberto Guazzi Belinati e Vilson Sebastião Bittencourt.

#### LEI Nº 12.385, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Major Marcos Vinicius Koch.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Major Marcos Vinicius Koch.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 145/2015

Autoria: Mario Hitoshi Neto Takahashi

Apoio: Pércles José Menezes Deliberador, Vilson Sebastião Bittencourt, Fábio André Testa, Douglas Carvalho Pereira, Joaquim Donizete do Carmo, José Roque Neto, Lenir Cândida de Assis, Marcos Roberto Guazzi Belinati, Roberto Fú Lourenço e Rony dos Santos Alves.

#### **LEI Nº 12.386, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

SÚMULA: Confere Medalha Ouro Verde à Loja Maçônica Pitágoras de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica conferida a Medalha Ouro Verde à Loja Maçônica Pitágoras de Londrina.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 147/2015

Autoria: Pércles José Menezes Deliberador

Apoio: Sandra Lúcia Graça Recco, Mario Hitoshi Neto Takahashi, Joaquim Donizete do Carmo, José Roque Neto, Amauri Pereira Cardoso, Marcos Roberto Guazzi Belinati, Roberto Fú Lourenço, Fábio André Testa e Rony dos Santos Alves.

## **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº1530, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº1.525, de 27 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho para Servidores efetivos em Estágio Probatório da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, conforme as disposições da Lei Municipal nº4.928, de 17 de janeiro de 1992, bem como de suas alterações posteriores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 4º, do artigo 2º do Decreto nº 1.525, de 27 de novembro 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 4º Ocorrendo a situação acima, órgão de gestão de pessoal competente, notificará o servidor para, querendo, apresentar resposta no prazo de cinco dias, devendo os servidores da Administração Direta protocolizá-la junto à Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, e os servidores das Autarquias e Fundação nos respectivos órgãos de gestão de pessoas, após o que será relatado e encaminhado ao titular do órgão para decisão em trinta dias.

(...)”

**Art. 2º** O inciso III, do § 1º do artigo 15, do Decreto nº 1.525, de 27 de novembro 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

III. não serão analisados recursos protocolizados fora do prazo estipulado no caput deste artigo, bem como serão indeferidos de plano os recursos não fundamentados, ou protocolizados em órgão de gestão de pessoas diverso ao que o servidor estiver vinculado.

(...)”

**Art. 3º** O artigo 23, do Decreto nº 1.525, de 27 de novembro 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Nos seis meses que antecedem o fim do período do estágio probatório, o servidor será submetido à última etapa da avaliação especial de desempenho, que também será realizada por comissão de avaliação de estágio probatório, considerando-se, para todos os fins, as avaliações realizadas na forma do art. 38, da Lei nº 4.928/1992, diferindo-se das avaliações anteriores quanto à necessidade de homologação pelo titular do órgão, que concluirá pela manutenção do servidor no cargo e consequente aquisição de estabilidade, ou ainda, pela não permanência do servidor e regular exoneração, observados os procedimentos previstos nos parágrafos 2º a 7º, do art. 38, da Lei nº 4.928/1992, tudo sendo registrado no formulário constante do Anexo III deste Decreto, no prazo de três (3) dias úteis.

§ 1º O processo de exoneração interromperá o período de que trata o artigo 2º, deste decreto, e deverá conter todas as avaliações anteriores e a ficha funcional do servidor, bem como o relatório circunstanciado assinado por todos os membros da Comissão de Avaliação, em que constem os fundamentos que conduziram à indicação pela exoneração, bem como a manifestação do titular da pasta pela não permanência do servidor e regular exoneração.

§ 2º Ao servidor será dado conhecimento de todo o conteúdo da avaliação, mediante termo de ciência constante em seu formulário de avaliação e, no caso de se recusar a assiná-lo, a ocorrência será registrada em campo próprio do mesmo formulário, assinado por duas testemunhas da recusa.

§ 3º Após a ciência ou recusa, previstas no parágrafo anterior, o formulário deverá ser imediatamente encaminhado ao órgão de pessoal respectivo, que procederá às diligências de costume.

§ 4º Constatado parecer contrário à permanência do servidor no estágio, o órgão de pessoal procederá à notificação do mesmo para, querendo, apresentar defesa no prazo de cinco dias.

§ 5º Apresentada a defesa, o órgão de pessoal procederá à sua análise, e encaminhará ao titular da Secretaria de Recursos Humanos, quando se tratar de servidores da Administração Direta, ou ao titular da respectiva Autarquia ou Fundação, quando se tratar de servidores autárquicos ou fundacionais, para manifestação quanto à permanência do servidor ou à sua regular exoneração.

§ 6º Após manifestação do titular da Secretaria de Recursos Humanos, ou do titular da respectiva Autarquia ou Fundação, o órgão de pessoal competente procederá a cientificação do servidor, para querendo apresentar recurso no prazo de cinco dias, em caso de manutenção de parecer contrário à permanência do servidor.

§ 7º Apresentado o recurso, de que trata o parágrafo anterior, ou encerrado o prazo acima, o órgão de pessoal encaminhará o processo exoneratório, contendo a defesa e o recurso, à autoridade máxima do respectivo Poder, que decidirá sobre a exoneração ou manutenção do servidor, considerando-se as avaliações semestrais do servidor e as informações contidas no processo exoneratório.

§ 8º Para apresentação da defesa e/ou recurso, de que tratam, respectivamente, os §§ 4º e 6º, deste artigo, deverão os servidores da Administração Direta protocolizá-la junto à Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, e os servidores das Autarquias e Fundação, nos respectivos órgãos de gestão de pessoas, em seu horário normal de atendimento.

§ 9º Transcorrido o prazo de três (3) anos de efetivo exercício, a que alude o artigo 2º, deste Decreto, e em não havendo processo de exoneração, de que trata o § 1º, deste artigo, ou exoneração, fica automaticamente ratificada a nomeação.

§ 10 Após realizados todos os levantamentos de licenças e afastamentos do servidor, durante o período probatório, será providenciada ato de aquisição de estabilidade, após conclusão regular do estágio probatório.

§ 11 A apuração dos fatores mencionados no artigo 8º, deste Decreto, deverá processar-se de modo que a exoneração, se ocorrer, possa ser feita antes de findo o período do estágio probatório.”

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária de Recursos Humanos, Sonia Maria Nobre Gimenez - Superintendente da ACESF, Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSM, Vilmar Aparecido Caus - Diretor Presidente da FEL, Bruno Veronesi - Diretor Presidente do CODEL, IrgesDequech Alvares - Diretora Presidente do IPPUL

## **DECRETO Nº 1572, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015**

SÚMULA: Acrescenta dispositivos no Decreto Municipal nº 786, de 04 de julho de 2012, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 786/2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º (...)

(...)

§11 Outras hipóteses que demandarem o tratamento dos parágrafos 9º e 10 do caput deste artigo serão disciplinadas na forma dos artigos 13 e 24. (AC)

§12 De acordo com o artigo 111 e seguintes da Lei Municipal nº 7.303, de 31 de dezembro de 1997: (AC)

I – a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, como tal considerada a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, ainda que a título de subempreitada, frete, despesa ou imposto, exceto os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de obrigação condicional; (AC)

II – incluem-se na base de cálculo quaisquer valores percebidos pela prestação do serviço, inclusive os decorrentes de acréscimos contratuais, multas ou outros que onerem o preço do serviço; (AC)

III – considera-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza; (AC)

IV – os descontos ou abatimentos concedidos sob condição integram o preço do serviço, quando previamente contratados; (AC)

V – na prestação a que se refere o subitem 22.01 da lista de serviços, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da extensão da rodovia explorada no território do Município de Londrina; (AC)

VI – ressalvadas as exceções expressas na lista de serviços do artigo 105 da Lei Municipal nº 7.303/1997, integra o preço do serviço prestado o valor relativo aos materiais aplicados ou mercadorias fornecidas, ainda que, eventual e posteriormente, a legislação venha permitir sua dedução para formação da base de cálculo do imposto; (AC)

VII – quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, o preço do serviço para cálculo do imposto será o preço corrente, na praça, desses serviços ou mercadorias; (AC)

VIII – nas demolições, inclui-se nos preços dos serviços o montante dos recebimentos em dinheiro ou em materiais provenientes do desmonte. (AC)

§13 Com fundamento no parágrafo anterior, consideram-se os descontos incondicionais parcelas redutoras do preço dos serviços quando, para sua concessão, não dependam de condição que implique na prática pelo beneficiário de qualquer ato subsequente à formação do negócio jurídico para fruição do benefício e, ainda: (AC)

I – quando constarem da nota fiscal e não dependerem de evento posterior à emissão desse documento; (AC)

II – que não tenham correspondência com proveito econômico que represente ingresso no patrimônio jurídico do prestador decorrente de contraprestação de qualquer natureza proveniente do tomador, usuário ou terceiro interessado, em função da utilidade gerada pelo serviço. (AC)

§14 As bolsas de estudo parciais ou totais, concedidas por instituições de ensino e que possuem as características definidas do §13 deste artigo, desde que constantes dos respectivos contratos, enquadram-se como descontos incondicionais. (AC)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Paulo Bento - Secretário de Fazenda

---

#### **DECRETO Nº 1587, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 11.273, de 18 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a vacância de vaga, em decorrência da aposentadoria de Eronilson Barrios Ferreira, na função de Assistência Técnica de Gestão, do cargo de Técnico de Gestão Pública;

CONSIDERANDO não existirem mais servidores aprovados e não promovidos para as funções das Classes B e C do cargo de Técnico de Gestão Pública, no processo de Promoção por Competências e Habilidades do ano de 2011, e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de servidores no Quadro Funcional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta o aproveitamento da vaga nº 0109, da função de Assistência Técnica de Gestão, do cargo de Técnico de Gestão Pública, código TGPB01, vacante em decorrência da aposentadoria, em uma vaga do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência de Gestão, de código TGPA01.

Parágrafo único. O aproveitamento será realizado mediante a extinção, no Sistema FOLHA, da vaga decorrente da aposentadoria, com posterior criação de vaga destinada a contratação e lotação na Gerencia Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

---

#### **DECRETO Nº 1621, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

**SÚMULA:** Reajusta o valor da taxa de embarque de passageiros do Terminal Rodoviário de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Ofício nº 2295/2015-CMTU-LD,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Passa a Tarifa de Embarque de Passageiros do Terminal Rodoviário de Londrina – TRL, a vigorar com o valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), a partir da zero hora do dia 1 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 934, de 21 de julho de 2014.

Londrina, 10 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, José Carlos Bruno de Oliveira - Diretor Presidente da Cmtu-Ld

---

**DECRETO Nº 1629, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.359, de 20.11.2015, publicada no Jornal Oficial nº 2860, de 23.11.2015**

**Art. 1º** DECRETA APROVEITAMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 136131 – BENEDITO LUIZ
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 8 / III / 32
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - Y
- d) FUNÇÃO: TGPY08 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP.: 6 / III / 55
- f) CARGO ADAP: TSTU01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
- g) DATA DE VIGÊNCIA: 23/11/2015
- h) MOTIVO: Extinção do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência Técnica em Segurança do Trabalho, código TGPY08
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 2º, da Lei Municipal 12.359, de 20 de novembro de 2015

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Katia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

---

**DECRETO Nº 1672 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e dos Autos 51450-65.2013.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revisto o benefício de aposentadoria concedido à servidora Ana Vilma Pelloso, pelo Decreto 501, de 30 de setembro de 2003, alterando a jornada de trabalho para 40 horas semanais, passando os proventos a vigorar conforme anexo Único deste Decreto.

Parágrafo 1º O valor mensal dos proventos de aposentadoria equivale à R\$ 6.041,58, referente a dezembro/2015, com a reposição de perdas salariais concedida pela Lei 11.411, de 30 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria.

Londrina, 16 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde do Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Gestão Pública, Denilson Vieira Novaes – Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1710, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015**

SÚMULA: Institui o Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V, VI e XVI da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Governo;
- II. Secretário Municipal de Fazenda;
- III. Secretário Municipal de Gestão Pública;
- IV. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;
- V. Procurador-Geral do Município; e
- VI. Controlador-Geral do Município.

**Art. 2º** O Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira terá como atribuições:

- I. Acompanhar e propor medidas relativas a questões orçamentárias e financeiras, visando o equilíbrio das contas públicas para o exercício de 2016, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF;
- II. Propor análise dos contratos vigentes, com a adoção de medidas visando à otimização dos recursos envolvidos;
- III. Apresentar medidas direcionadas à contenção de despesas;
- IV. Propor auditorias em processos relacionados à Administração Direta e Indireta do Município;
- V. Analisar a viabilidade de demandas inerentes à contratações de servidores; e
- VI. Apresentar ao Chefe do Poder Executivo panorama econômico-financeiro das contas públicas, subsidiando a tomada de decisões.

**Art. 3º** O Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira se reunirá semanalmente na Secretaria Municipal de Fazenda para realização dos trabalhos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

---

**DECRETO N.º 1716, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e conforme CI nº 338/2015-GAB-SMPOT,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Edson Antonio de Souza, matrícula nº 12.605-5, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, no período de 28 a 31 de dezembro de 2015, em substituição ao titular, Daniel Antonio Pelisson.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

---

**DECRETO N.º 1717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e conforme Ofício nº 767/2015-IPPUL,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Rosangela Portella Teruel, matrícula nº 22.053-1, para responder pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, no período de 4 a 15 de janeiro de 2016, em substituição à titular, Ighes Dequech Alvares.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

---

**DECRETO Nº 1728, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

SÚMULA: Estabelece normas de contingenciamento de despesas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

Considerando a necessidade de exercer um maior controle da despesa pública e a garantia de cumprimento de todos os compromissos da administração pública municipal;

Considerando que a gestão municipal deva ser exercida com cautela e prudência;

Considerando a desaceleração da economia brasileira e os índices negativos do PIB;

Considerando os sucessivos aumentos das tarifas públicas, em especial o combustível e a energia elétrica;

Considerando, ainda, o cenário macroeconômico e os elevados índices inflacionários que refletem no custeio da máquina pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido para o exercício de 2016 o contingenciamento de 30% (trinta por cento) do Grupo de Natureza da Despesa 3.3 - Outras Despesas Correntes, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Município, referente às Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) e 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), excluídas as Subvenções Sociais e Econômicas, as Contribuições e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, ressalvado o disposto no art. 4º, deste decreto.

**Art. 2º** Fica determinado para o exercício de 2016 o contingenciamento de 100% (cem por cento) do Grupo de Natureza da Despesa 4.4 - Investimentos, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Município, referente às Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) e 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), ressalvado o disposto no art. 4º, deste decreto.

**Art. 3º** Fica estabelecido o contingenciamento de 20% (vinte por cento) para a liberação de compras referentes as atas de registro de preços, cujas dotações orçamentárias sejam provenientes de fontes de recursos livres, a serem excepcionalizado sob a responsabilidade dos Secretários Municipais e Titulares dos órgãos da Administração Indireta.

**Art. 4º** Em caso de interesse público, devidamente justificado, a autorização de descontinuação previsto nos artigos 1º e 2º deste Decreto se dará após a análise do Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, instituído pelo Decreto nº 1710, de 24 de dezembro de 2015.

**Art. 5º** Ficam, por fim, excetuadas do disposto neste decreto as despesas vinculadas ao PROMIC – Programa Municipal de Incentivo à Cultura, ao FEIPE – Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, ao PROMIIN – Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, o PROVERDE – Programa Municipal de Incentivo ao Verde e os convênios com entidades que recebem subvenções.

**Art. 6º** Fica centralizado na Secretaria Municipal de Gestão Pública o controle de despesa com combustível e manutenção da frota de veículos dos órgãos da Administração sediados no prédio da Prefeitura: Secretaria de Fazenda, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras e Pavimentação, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Chefia de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.

**Art. 7º** Fica determinada a substituição da segurança armada terceirizada pelo efetivo da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Ubirajara Zanette Mariani - Secretário de Fazenda (em exercício)

## PORTARIA

**PORTARIA Nº07 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1540/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para figurarem como responsáveis pelo atendimento e fornecimento das informações de cada ícone descrito na tabela disposta na Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta de que trata o Decreto Municipal nº 1540/2015, no que competir à Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujas informações estiverem vinculadas a sua respectiva diretoria.

Nome	Matrícula	Diretoria
Fabiana Regina Borelli Amorim	15.967-0	Diretoria de Gestão da Informação e Arquivo Público
Paulo Sergio Moura	15.065-7	Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
Sebastião Vicente Amancio	12.672-1	Diretoria de Gestão de Bens Municipais

**Art. 2º** Os representantes nominados no artigo 1º da presente Portaria serão substituídos nas suas férias ou ausências superiores a 03 (três) dias pelos seus substitutos designados a cada período.

**Art. 3º** Fica sobre a incumbência da representante da Diretoria de Gestão da Informação e Arquivo Público, a disponibilização das informações de "Caráter Geral" descritas na cláusula segunda do Termo de Ajustamento de Conduta, bem como das informações sobre a parte denominada "Diárias e ajuda de custo" da parte afeta à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de dezembro de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

## AVISO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 245/2015 – Registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza de piso hospitalar e lavanderia com o fornecimento de equipamento em regime de comodato e do PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0246/2015-Fornecimento de medicamentos de farmácia. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 30 de dezembro de 2015. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

## EDITAL

### 1ª CONVOCAÇÃO

#### EDITAL Nº 2/15 DE SELEÇÃO DE PROJETOS INDEPENDENTES

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com as deliberações da Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, torna pública a primeira convocação dos projetos selecionados para receber recursos do Município de Londrina, nos termos do EDITAL nº 002/15 de Seleção de Projetos Independentes e de acordo com o previsto na Lei nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** Os projetos, relacionados no Anexo I deste Edital, foram selecionados até o limite do valor total estabelecido nas cinco linhas propostas para a apresentação de projetos e receberão recursos através do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais (FEPROC), mediante o cumprimento das condições expressas no Anexo IV deste Edital.

**Art. 3º** Os projetos não selecionados por falta de disponibilidade orçamentária serão considerados suplentes, descritos no Anexo II.

**Art. 4º** O Projeto descrito no Anexo III, teve sua inscrição no Edital nº 002/2015 anulada, pelos motivos elencados no documento, e não participou da análise de seleção dos projetos.

**Art. 5º** Os proponentes dos projetos selecionados terão 30 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até 30/01/2016, para apresentar a documentação necessária para a celebração do Termo de Cooperação Cultural e Financeira, descrita no Anexo IV e item 18.5 do Edital nº 002/15. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará em desistência por parte do proponente e inabilitação do projeto.

**Art. 6º** Os projetos selecionados deverão retirar os pareceres e as orientações, necessários à celebração dos Termos de Cooperação Cultural e Financeira, a partir do dia 04 de janeiro de 2015, às 8 horas, na Secretaria Municipal de Cultura.

Londrina, 31 de dezembro de 2015. Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

#### ANEXO I - PROJETOS SELECIONADOS – EDITAL 002/15

Promic	Projeto	Proponente	Área	Valor Aprovado
<b>Linha: Livres</b>				
16-007	Entre Imagens - Num lapso do tempo	Rogério Zanetti Gomes	Artes Visuais	45.000,00
16-009	Espetáculo de Teatro - Zé Maria e Marizé	Alessandro José de Lima	Teatro	45.000,00
16-015	Sayonara Paraná Shimbun	Marivone de Oliveira Ramos	Literatura	24.580,80
16-022	Plantão sorriso - Arte em Hospitais - ano 20	Gerson Bernardes de Carvalho Junior	Teatro	44.991,00
16-041	Festival ginga Londrina capoeira Senzala	Marcio Trianchini Codagnone	Cultura integrada e popular	3.574,13
16-058	Arte Mal'16	Louisa Savignon Lepri	Artes Visuais	44.370,00
16-092	Araca Arquiduqueza do encantado	Silvia Borba da Costa Avelino	Música	28.620,00
16-105	Grunstadt	Celina Mara de Andrade Becker	Cinema	43.650,00
16-106	Comédias Gregas - montagens da Escola Municipal de Teatro	Fernanda Fernandes	Teatro	37.440,00
16-116	O corpo que luta e o corpo que dança	Altair Vieira Pereira	Artes de Rua	19.476,00
16-119	V- Engatinhando - Mostra de arte desde bebês	Andrea de Barros Pimenta e Silva	Cultura integrada e popular	41.850,00
16-132	Balaio de Gato	Carlos Alberto Francovig Filho	Literatura	14.285,00
16-142	Rubro som - site	Bruno Vieira Leonel	Mídia	14.446,00
16-150	Terras no norte - paisagem e morfologia	Humberto Tetsuya Yamaki	Patrimônio Cultural e Natural	36.990,00
16-152	Quando o verde toca o azul	Letícia Cristina Batista do Nascimento	Cinema	43.974,00
16-164	Assalto ao Banestado	Roberta Shizuko Takamtsu	Cinema	45.000,00
16-169	Mostra de canto lírico: ópera por que não?	João Miguel Alub	Música	43.650,00
16-176	Leminski em Londrina	Felipe de Carmago Melhado	Literatura	22.815,00
16-177	IV Ciclografias - circuito de artes gráficas	Edson Luiz da Silva Vieira	Artes Gráficas	39.618,00
16-187	Musicando na Escola - vocal	Nicole Bergamo Guimarães	Música	45.000,00
16-199	Música para todos	Andrea Bento Sousa de Paula	Música	14.580,00
16-205	A Rua Dança a Cidade	Edio Elias Gonçalves	Artes de Rua	24.340,50
16-207	Programação Didática do 14º Festival de Dança de Londrina	Sonia Regina Secco Bueno Candido	Dança	45.000,00
16-219	Memórias de Antônia	André Luiz Demarchi	Teatro	32.512,50



16-223	Hiato	Silvia Cristina Coser	Cinema	33.390,00
<b>Linha: Descentralizados</b>				
16-049	Dança 2016	Antonio Marcos Laurentino da Silva	Dança	22.230,00
16-082	Capoeira expressiva - uma cultural sócio arte-educativa - 7ª edição	Almir Ribeiro de Menezes	Artes de Rua	26.397,90
16-085	Projeto MH2 Música e Hip Hop	Leandro Claudino da Silva	Artes de Rua	23.877,00
16-101	Areté: de leste a oeste	Alissar de Almeida Ayoub Ayoub	Artes Visuais	27.000,00
16-110	A paixão de Cristo	Robson Hiroshi dos Santos	Cultura integrada e popular	22.519,80
16-117	Histórias para pequeninos	Andrea de Barros Pimenta e Silva	Literatura	12.600,00
16-135	Semeando maracatu	Miguel Matoso Brugo Corrêa	Cultura integrada e popular	25.254,00
16-153	Kaos no Céu	Edward Charles Rodrigues Fão	Teatro	27.000,00
16-172	Hip Hop sobre rodas	Valdir Almeida as Silva	Artes de Rua	26.955,00
16-212	Dalva e Helivelto: Dois Corações	Natália Lacueva Lepri	Música	26.977,50
16-217	A MARE - Festival de Arte em Movimento	Rogério Francisco Costa	Artes de Rua	26.550,00
16-226	Poesia em Cena	Amanda Marcondes	Teatro	19.683,00
16-230	Histórias da Mitologia Afro-Brasileira	Fernanda Nasser Dornelles	Cultura integrada e popular	11.520,00
<b>Linha: Transversais</b>				
16-037	Oficina de construção artesanal de livros	Adriana Maria Motta de Siqueira	Artesanato	11.180,00
16-069	Coral e flauta doce na melhor idade	Adelicia Dias da Silva	Música	15.060,00
16-098	Costurando Histórias	Daniella Fiorucci Caricatti	Literatura	21.300,00
16-160	Gravando Histórias	Natália Bispo de Beija Gossier	Artes Gráficas	25.401,00
16-192	CIA Kiwi de Jaqueta nas Escolas	Laís Marques da Silva	Teatro	27.000,00
16-235	Participança, luz, câmera, inclusão!	Paulo Cesar Pires Leôncio	Dança	23.888,00
16-237	Cinco Histórias e Um repertório	Luan Henrique Valero	Teatro	26.100,00
<b>Linha: Distrito</b>				
16-023	Laurinda Fora da Estrada	Gerson Bernardes de Carvalho Junior	Teatro	36.000,00
16-045	23ª Festa do Café e Frango - Distrito de São Luiz	Luiz Felipe Babugia	Artesanato	40.000,00
16-066	Festa da leitoa	Marceleo Muller Venancio	Cultura integrada e popular	36.950,00
16-090	Balaio Brasileiro	Milton Fonlor Lemos	Música	11.340,00
<b>Linha: Formativas</b>				
16-016	Circo Saúde	Paulo Roberto Líbano de Paula	Circo	27.000,00
16-018	Papo de Anjo	Lucas Gustavo Fiuza	Música	26.890,20
16-034	Teares Alegria	Maria Amélia Antonio Melo	Artesanato	24.750,00
16-036	Oficinas da Alma	Adriana Maria Motta de Siqueira	Artes Plásticas	22.914,00
16-053	Cabaça: elemento natural, fonte de tradição arte e	Leila Regina da Silva	Artes Plásticas	22.442,22

16-064	Cocoricó	Sergio Augusto Correia Gonçalves de Oliveira	Circo	27.000,00
16-071	Circo Maravilha	Raiana da Silva Rodrigues	Circo	27.000,00
16-073	Circo Feliz	Juliana Soares Nascimento	Circo	27.000,00
16-074	Renovação	Mario Cesar de Freitas	Circo	27.000,00
16-084	Circo conjuntos	Luiz Gustavo Alves Moreira	Circo	27.000,00
16-166	Dança educativa	Kamila Oliveira Santos	Dança	27.000,00
16-204	A Rua Dança na Escola	Edio Elias Gonçalves	Dança	13.545,90
16-214	Capoeira Angola: Arte-Educação	Juliano Pirez Zampieri	Cultura Integrada e popular	13.500,00

**ANEXO II - PROJETOS SUPLENTE - PROJETOS NÃO SELECIONADOS POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA O EDITAL - EDITAL 002/15**

PROMIC	PROJETO	PROPONENTE	PARECER
16-001	Livro " Criações gráficas nos tempos pré-computador"	Julio Ernesto Bahr	Suplente
16-002	Livro "Amor em Poesias"	Aparecido Guergolette	Suplente
16-003	Delírios e Loucuras	Fernando Nasser de Souza	Suplente
16-005	PEDALAR É PRECISO - Fomento à cultura ciclística e prevenção ao uso de drogas	Wilton Mitsuo Miwa	Suplente
16-006	A cozinha do maestro	Marisa Villela	Suplente
16-008	"Oficina de Criatividade - Casa das Ideias"	Alessandro José de Lima	Suplente
16-012	ROMPENDO O CASULO DA IMAGINAÇÃO CRIADORA	Josemary Galvão Costa	Suplente
16-014	Projeto Clownlinária	Aneliza de Paiva Silva Caldeira	Suplente
16-017	O Circo Chegou	Ana Karolina Queisada	Suplente
16-019	Breaking na escola	Marcelo dos Santos Cardoso	Suplente
16-020	MOMENTOS DE REFLEXÃO - A leitura da imagem	Wilton Mitsuo Miwa	Suplente
16-024	LONDRINA: HOJE E ONTEM	Mário Jorge de Oliveira Tavares	Suplente
16-025	Espaços Públicos: construção da memória contemporânea	Francisco José Franco dos Santos	Suplente
16-026	Com as histórias simples, aprendem-se grandes lições	Cíntia Cortegoso Lopes	Suplente
16-027	BLUES DE TODO MUNDO - Programação aberta do Festival de Blues de Londrina	Guilherme Rossini	Suplente
16-028	Tocando Lembranças	Osvaldo Renee Barreto	Suplente
16-031	"Santo Antônio e Seus Três Coronéis"	Cláudio Müller	Suplente
16-032	Choros e Serestas	Osório Perez Moreira	Suplente
16-033	Entre as pernas, o coração: hiato amor	Flávia Renata Quintanilha	Suplente
16-035	CRÔNICAS DO COTIDIANOS E OUTRAS	Leozita Baggio Vieira	Suplente
16-038	ROCK NO ZERÃO	Luis Eduardo Fernandes da Silva	Suplente
16-039	Montagem e Circulação do espetáculo "Cuidado, Vikings Trabalhando!"	Adriano Gouvella	Suplente
16-040	ENTRE NÓS: Entrelaçamento Clássico Contemporâneo	Anderson Pisanelli da Silva	Suplente

16-042	Cem letras de tangos, canções, valsas e milongas gravados por Carlos Gardel traduzidas para a língua portuguesa	José Luís da Silveira Baldy	Suplente
16-044	In concertina	Tiago Marques da Silva	Suplente
16-046	AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO DE LONDRINA 2016	José Carlos Rodolfo	Suplente
16-048	Oficina de MPB no Champagnat 2016	Clodovil Salustiano de Moraes	Suplente
16-050	Palestras e publicação sobre mediação: como estabelecer trocas discutindo arte contemporânea	Karen Yumi Shiraishi	Suplente
16-051	Sobre trocadilhos, letras e gritos para salvar mundo.	Camila Michele Barsotti Fontes	Suplente
16-052	Grupo vocal entre nós em conversa de botequim	Flávia Striquer Lima	Suplente
16-057	A Escola no Ponto - Vivências Culturais Afro-brasileiras e Indígenas	Rafael Torres da Silva Rosa	Suplente
16-059	Hotel Alba	Auber Silva Pereira Filho	Suplente
16-060	Oficina de Choro	Guilherme Araujo Vilela	Suplente
16-062	Brinquedo e brincadeiras nas escolas	Valdivino Brandão	Suplente
16-063	Mano no ar	Gabriela Cristina Nogueira	Suplente
16-065	Circo Leste	Thabata Silva Rodrigues	Suplente
16-067	Baile do candeeiro	José Ricardo Pereira	Suplente
16-068	Seo Nelson o avesso da saudade	Israel Fernando Laurindo	Suplente
16-070	Samba Londrina no centenário do samba	Marcos Ferreira de Souza	Suplente
16-072	Circo Salim	Josefina Julia de Oliveira Fernandes	Suplente
16-075	Livro - Fontes históricas do esporte e do lazer em Londrina (1934 - 1960)	Tony Honorato	Suplente
16-078	Feira indígena Kaingang	Eduardo Tardeli de Jesus Andrade	Suplente
16-086	Gravação do terceiro cd Terra Certa	Eduardo Brancalion	Suplente
16-087	Miniciclo	Pedro Henrique Rodrigues Silva	Suplente
16-089	Na intimidade - Tinho Lemos	Milton Fonlor Lemos	Suplente
16-091	Alma Brasileira	Milton Fonlor Lemos	Suplente
16-097	Carriola de histórias	Daniella Fioruci Caricati	Suplente
16-099	Pilares - mulheres de Londrina	Maria Elena Bonsanino Ferreira Alves	Suplente
16-100	Rosalina de Londrina - Mulher que inspira a todo mundo	André Luiz Alves de Lima	Suplente
16-102	Caburé canela - cabra cega	Carolina Fernanda Almeida Sanches	Suplente
16-103	Aruandê	Gildemar Roberto Sales	Suplente
16-104	Homo Ludens: imagens que ilustram poesias. Poesias que ilustram imagens	Anderson Augusto Marques Craveiro	Suplente
16-108	1º Festival Londrinense de cultura digital	Christopher Maharishi Sant'anna Leal	Suplente
16-109	Banda Nova	Ariane Priscila de Souza	Suplente
16-111	Somente eu	Natasha Manttovanni Murphy	Suplente
16-112	Quizomba itinerante	Jacqueline Almada	Suplente
16-113	Londrina cidade de braços abertos	Leila Miriam Manttovanni de Aquino	Suplente

16-114	Música na comunidade	Rafael Greve	Suplente
16-115	Abayomi nascido para me trazer alegria	Shirlei de Oliveira Souza	Suplente
16-118	Sou música	Douglas Luiz Soares	Suplente
16-122	Celeste - prá que eu viva em paz	Francismar Pereira Lemes	Suplente
16-124	Breakingestilo de vida	Priscyla Barbosa Rodrigues	Suplente
16-125	Arte, cultura e cidadania	Luciana Andrea de Oliveira Silva	Suplente
16-126	A última missão do capitão shepherd	Cely Norder	Suplente
16-127	Se essa rua fosse minha	Fabricio Santesso de Pedro	Suplente
16-130	Mostra de teatro Cemitério de Automóveis	Christine do Carmo Vianna	Suplente
16-133	Espelhos na terra	Marco Antonio Fabiani	Suplente
16-136	Circondando Londrina - Circulação do espetáculo "viagem longa, grana curta"	Adriano Lúcio Huhn	Suplente
16-137	1ª Mostra Guerrilha de Cinema Fantástico	Lucas Monteiro Pullin	Suplente
16-138	Temas supremos: livros infantis	Ricardo Figueredo Bagge	Suplente
16-139	Circuito: era uma vez um japonês	Luis Henrique Mioto	Suplente
16-140	Circulação das memórias periféricas	Fagner Bruno de Souza	Suplente
16-141	Bellezinho de Londrina - 18 anos	Wagner Rosa	Suplente
16-143	Projeto harmônico	Jorge Fordiani	Suplente
16-144	Cadê o gênio?	Rafael Ferraz Arruda	Suplente
16-145	Faz Londrina	João Gabriel Nogueira Imai	Suplente
16-146	Vida Kaingang II	Nelson Akira Ishikawa	Suplente
16-147	Duas décadas do surf rock instrumental Londrinense: produção do vinil (lp) da banda búfalos	Almir Rogerio Ribeiro da Silva	Suplente
16-148	Circulação distritos espetáculo teatro BR Felicidade	Edward Charles Rodrigues Fão	Suplente
16-149	Esperando Deus	Edward Charles Rodrigues Fão	Suplente
16-151	In certeza circulação de espetáculo de artes cênicas em espaços públicos	Fábio José de Oliveira	Suplente
16-154	Pequenos adoráveis delitos	Natália Tardim Teixeira	Suplente
16-156	Poeta que pariu: reverberações freestyle	Rafael da Silva Avansini	Suplente
16-161	Encantação 2016: capacitação de produtores agentes culturais	Claudia Silva	Suplente
16-162	Fadiga	João Pedro de Almeida Mussato	Suplente
16-165	Noturno	Rodrigo Souza Grota	Suplente
16-167	Páginas negras	Alexandro Salvador Reis Micale	Suplente
16-168	Mequetrefe circo show	Gustavo Bertin Dias	Suplente
16-170	Suinga: Sarará crioulo	Guilherme Imai Araujo	Suplente
16-171	Exposição Acervos familiares contam a história de Londrina	Hylea Regina Cortes de Ferraz	Suplente
16-173	Santa Cecilia	Artur Ianckievicz Filho	Suplente
16-174	II Rasgo: residência artística	Pablo Henrique Blanco	Suplente

16-175	Cleo A rainha negra das passarelas	Edimara Alves	Suplente
16-178	Carroças e Cadilaques	Diogo Blanco	Suplente
16-182	CANCIONAR: O SHOW	Thiago Barzon	Suplente
16-185	AS LÁGRIMAS AMARGAS DE PETRA VON KANT	Mayara Joice Dionizio	Suplente
16-190	DANÇA DE SALÃO PARA 3ª IDADE	Lucas Coelho Bellomi	Suplente
16-191	Bestial	Guilherme Mantovani	Suplente
16-206	Nova Dramaturgia Londrinense	Danieli Pereira da Silva	Suplente
16-208	CANTOS NEGROS	Juliana dos Santos Barbosa	Suplente
16-222	Caminhos da Fé	Vinicius Yoma Bueno	Suplente
16-224	Panela Vermelha	Yan Hamada Sorgi	Suplente
16-229	BATALHA DA CONCHA	Washington Luis dos Santos	Suplente
16-231	3º Hip Hopé Vermelho Festival de Londrina	Ivor Carlos de Azevedo	Suplente
16-232	AlmA Londrina Rádio Web	Daniel Altair Thomas Ferreira	Suplente

**ANEXO III- PROJETO COM INSCRIÇÃO ANULADA – EDITAL 002/15**

Promic	Projeto	Proponente	Parecer
16-077	Cd ser...ção raiz	Wilmar Aparecido Cirino	A inscrição do presente projeto foi anulada por força do item 10.4.2.1 do Edital 02/2015 Edital para Seleção de Projetos Independentes, que veda a propositura de mais de um projeto do mesmo proponente em uma mesma linha. Identificada a incorreção e procedendo obrigatoriamente a anulação da 2ª inscrição, apenas o 1º projeto inscrito permaneceu no processo de seleção.

**ANEXO IV - PROJETOS SELECIONADOS – EDITAL 002/15**

Seguem abaixo os documentos que deverão ser apresentados no prazo de 30 dias corridos e improrrogáveis, nos termos do Edital 002/15, pelos projetos selecionados:

A proponente Pessoa Física deverá apresentar:

**18.5 O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:**

18.5.1 Cópia do RG e CPF autenticada ou apresentar o documento original para autenticação da Secretaria Municipal de Cultura (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF, sendo também necessário que se traga cópia autenticada de qualquer destes ou acompanhado do documento original para autenticação da Secretaria de Cultura,

18.5.2 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Federal (que abranja inclusive as contribuições sociais);

18.5.3 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Estadual;

18.5.4 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Municipal (mobiliária e imobiliária);

18.5.5 Certidão de regularidade fornecida pela Controladoria Geral do Município;

18.5.6 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

18.5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

18.5.8 Apresentação do documento de abertura de conta corrente e conta poupança com o seu devido extrato comprovando que a mesma encontra-se com saldo zerado.

18.6 A não apresentação dos documentos solicitados no item 18.5, no prazo solicitado, importará na inabilitação do projeto.

18.7 Para obter as Certidões previstas no item 18.5 deverá ser feito o seguinte procedimento:

18.7.1 Certidão Municipal: Protocolizar requerimento (modelo encontrado no site [www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic](http://www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic)) na Prefeitura do Município de Londrina. O prazo para emissão é de 10 dias úteis;

18.7.2 Certidão Estadual: Pela internet, no site: [www.arinternet.pr.gov.br](http://www.arinternet.pr.gov.br);

18.7.3 Certidão Federal: Pela internet, no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

18.7.4 Certidão de regularidade emitida pela Controladoria Geral do Município que deverá ser retirada na Prefeitura Municipal junto à Controladoria Geral do Município de Londrina, mediante apresentação de requerimento (modelo encontrado no site [www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic](http://www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic));

18.7.4.1 Esta certidão da Controladoria só será emitida se não houver pendência em nenhum projeto cultural do mesmo proponente em vigência ou ainda com pendências na prestação de contas de projetos anteriores.

18.7.4.1.1 Considera-se sem pendências o projeto que estiver com todas as demais certidões devidamente emitidas e válidas e cumprido todas as demais obrigações junto ao acompanhamento de projetos constante do item 17.6.2.

18.7.5 A Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para pessoas físicas pode ser obtida através do site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) no link <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consulta-certidao-de-contas-julgadas-irregulares/235547/area/54>

18.7.6 Certidão de Débitos Trabalhistas: Pela internet, no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

18.8 O proponente deverá trazer os originais juntamente com as cópias dos documentos exigidos no item 18.5 (com exceção dos documentos retirados via internet) para que seja autenticada pelo servidor no ato de recebimento.

## EXTRATOS

### **CONTRATO Nº SMGP-353/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1138/2015**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE IN/SMGP Nº 0244/2015

CONTRATADA: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

QUADRO SOCIETÁRIO: BMC 2012 S.à.r.l e OpenGate Capital Group Europe S.à.r.l

VALOR: R\$ 280.233,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

CNPJ: 04.078.456/0001-25

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do equipamento SOPHO IS3090 composto de 20 centrais equipadas com um total de 560 Troncos Digitais, 870 Linhas de Junção, 1472 ramais analógicos, 84 Ramais Digitais e 46 Ramais IP que estarão dispostos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA), CODEL, IPPUL, Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), ACESF, CAAPSML, Fundação de Esportes de Londrina (FEL) e sede Administrativa da Prefeitura nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo Licitatório n.º PAL/SMGP-1138/2015.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2015

---

### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SMGP-177/2015**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-161/2015;**

MODALIDADE: CONVITE Nº CC/SMGP – 0007/2015 – Contrato nº SMGP- 0177/2015.

CONTRATADA: RM CERQUEIRA & CERQUEIRA LTDA-ME.

CNPJ: 08.169.326/0001-59

QUADRO SOCIETÁRIO: Roger Martins Cequeira e Vivian Cristine Ribeiro Cerqueira;

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a alteração da data de vigência, passando a mesma a vencer em 31/01/2016

O Termo de Apostilamento na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA: 30/12/2015.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 271/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-681/2015**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0174/2015 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AOS JOGOS DA JUVENTUDE 2015.

CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR S. A.

REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a alteração do fim do prazo de execução contratual, passando de 22 de novembro de 2015 para 24 de novembro de 2015.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 20/11/2015.

---

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 207/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-56/2015**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0002/2015

CONTRATADA: CASA 3 PROJETOS ARQUITETÔNICOS –LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Apostilamento:

Substituição dos Engº Fiscais inicialmente indicados no Contrato Lote 01: Engº Flávio Vendramini , CREA/PR 116.129/D , Lotes 02 e 03: Engº Matheus Borges Chaves, CREA/PR 122.981/D pelo Lote 01, 02, 03, Engº Valtencir Godinho de Camargo – CREA/SP – 5060119932/D

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015

---

**CONTRATO Nº SMGP-354/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-701/2015**

MODALIDADE:PREGÃO PG/SMGP-0212/2015

CONTRATADA:MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 00.920.881/0001-69

QUADRO SOCIETÁRIO:JULIO CESAR GAROFALO

VALOR:1.423.500,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO:12(doze) meses, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento pela Contratada ou da data de emissão da primeira nota de empenho

OBJETO: Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015.

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP- 87/2015,**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-01145/2014;**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP – 0019/2014 – Contrato nº SMGP- 87/2015.

CONTRATADA: NS ENGENHARIA & CONTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 07.148.290/0001-64

REPRESENTANTE: NIVALDO SALVATICO JUNIOR

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento:Prorrogação de prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/01/2016 passando a vencer em 29/04/2016

Readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 68.291,21 (sessenta e oito mil,duzentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) que representa aproximadamente 6,32% do valor do contrato original.

DATA: 31/12/2015.

# NOTIFICAÇÃO

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 36.988/2015**

Contribuinte: THERMAS DE LONDRINA

CNPJ: nº 80.920.853/0001-80

Cadastro Municipal de Contribuintes: 067.841-4

Assunto: Notificação ao contribuinte para preparar o estabelecimento para a interdição, conforme processo administrativo de Interdição nº 15.722/2015, com fulcro no Art. 391, incisos I, IV e VI da Lei Municipal nº 11.468/2011.

Ementa: Fica o contribuinte notificado a preparar o estabelecimento/local para a interdição no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir desta publicação.

Motivo: Falta do Alvará de Licença e Funcionamento Regular, tendo infringido os Art. 6º e 10º da Lei Municipal nº 11.468/2011. E ainda, o estabelecimento não possui o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros.

Em 09/12/2015, os funcionários do estabelecimento acima se recusaram a assinar a notificação entregue pelo fiscal desta secretaria, Nelson Dias Sanches Freitas,

Mat. 14.213-1.

Londrina, 30 de Dezembro de 2015.

Solicitado por: Tânia Helena Jukowski Rocha

Telefone: 3372-4266

Setor: Gerência de Gestão Administrativa da Fiscalização.

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda

## ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 87 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a Diretora Administrativo/Financeira, Andressa Vilela Landin, matrícula: nº 10.192-3 responsável pelas informações disponibilizadas no Portal da Transparência, nos termos do Decreto 1540/2015, de 20 de novembro de 2015, bem como os servidores, de acordo com os respectivos módulos, conforme abaixo relacionados:

Módulo	Servidor	Matrícula
Geral	Luci Risako Miyabe Yoshida	10.177-0
Pessoal	Aparecida Juracy Prandini	10.134-6
Diárias e Ajuda de Custo	Felipe Palmieri Gallego Rojas	10.227-0
Administração	Paulo Edilson Pirola	10.169-9
Orçamento	Andressa Vilela Landin	10.192-3

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de dezembro de 2015. Ademir Gervásio de Souza Junior - Superintendente da ACESF (em exercício) Decreto nº 1704 de 22/12/2015



# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 349/2015.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 256/2015.**

**CONTRATADO: EVONIR MORAES BOTURA:** Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA – especialidade de clínica geral, contidos nas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, bem como nos termos da Lei Nacional n.º 4713/88, Leis Municipais n.º 4928/92 e 11.348/11, Decreto Municipal n.º 290/1994 e suas respectivas alterações, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML ou aos servidores públicos do Município de Londrina, para os casos de emissão de laudo médico pericial, dentro de escolha em caráter randômico pela CAAPSML dos profissionais interessados, dentro de sua especialidade.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

**EXECUÇÃO:** A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2015.

---

**CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 314/2015.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 222/2015.**

**CONTRATADO: CESAR AUGUSTO OGUIDO:** Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de PSICOLOGIA, contidos nas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, bem como nos termos da Lei Nacional n.º 4713/88, Leis Municipais n.º 4928/92 e 11.348/11, Decreto Municipal n.º 290/1994 e suas respectivas alterações, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML ou aos servidores públicos do Município de Londrina, para os casos de emissão de laudo médico pericial, dentro de escolha em caráter randômico pela CAAPSML dos profissionais interessados, dentro de sua especialidade.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

**EXECUÇÃO:** A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015.

# CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## EXTRATOS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 35/2011 - FUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1166/2011 - FUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 402/2011- FUL**

**PARTES:** Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do Contrato 035/2011-FUL, o qual tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da contratante, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 30 de novembro de 2015.

**DATA:** Londrina, 27 de novembro de 2015. **ASSINATURAS:** Alexandre Lopes Kireeff/Prefeito; CMTU-LD: Jose Carlos Bruno de Oliveira / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT: Areovaldo Alves de Figueiredo/Diretor Regional; Jose Luiz Figueiredo Maciel Junior/ Gerente de Vendas Corporativas.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2015-CMTU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41/2015-CMTU;**

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização e de outro lado LONDRICHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 04.008.469/0001-28 e UBB UNIÃO BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – CNPJ: 78.591.039/0011-90.  
OBJETO: Aquisição de extintores e equipamentos de prevenção de incêndios para uso da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.  
VALOR: LONDRICHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e UBB UNIÃO BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), totalizando R\$ 1002,00 (mil e dois reais).

DATA: Londrina, 30 de dezembro de 2015. ASSINATURAS: CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; LONDRICHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA: Paulo Henrique de Almeida Lara/Sócio, Claudinéia Aparecida Francisco/Sócio e UBB UNIÃO BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA: Nilo Antônio Franzon/Sócio Administrador, Nilo Antônio Franzon Filho/Sócio Administrador e Maria Ester Franzon/Sócia Administradora.

## CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

**PORTARIA Nº 16/2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido que todo processo de transferência de terrenos de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina-CODEL, obrigatoriamente, devem ser informados à contabilidade da Autarquia.

**Art. 2º** – O documento hábil para registro contábil de baixa dos bens do patrimônio da CODEL será a escritura do imóvel com a devida averbação de transferência para o novo proprietário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2015. Bruno Veronesi - Diretor Presidente

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES AVISOS

A Sercomtel S.A. Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 064/2015, que tem por objeto a aquisição de créditos de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação devidamente homologados, de empresas sediadas no Estado do Paraná, credenciadas como transferentes de créditos junto a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, conforme modalidade de créditos abaixo especificada: a) Créditos de Exportação – R\$ 322.331,01 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e um centavo) para o mês de janeiro/2016 e R\$ 338.636,05 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos) para o mês de fevereiro/2016 e R\$ 333.964,60 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Para esta modalidade de crédito de ICMS o CAD ICMS a ser utilizado para transferência é 60104948-16; Abertura dos Envelopes: às 14h15min do dia 19/01/2016. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do> Publique-se.

Londrina, 31 de dezembro de 2015. Agnaldo César Aversani – Diretoria Financeira.

A Sercomtel S.A. Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 065/2015, que tem por objeto a aquisição de créditos de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação devidamente homologados, de empresas sediadas no Estado do Paraná, credenciadas como transferentes de créditos junto a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, conforme modalidade de crédito abaixo especificada: Créditos de Diferimento: no valor total de R\$ 1.612.988,79 (um milhão, seiscentos e doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). Deste valor total, a quantia de R\$ 537.662,93 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) será destinada para o mês de janeiro/2016, a quantia de R\$ 537.662,93 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) para o mês de fevereiro/2016 e a quantia de R\$ 537.662,93 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) para o mês de março/2016. Para esta modalidade de crédito de ICMS o CAD ICMS a ser utilizado para transferência é 90150348-63; Abertura dos Envelopes: às 15h30min do dia 19/01/2016. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do> Publique-se.

Londrina, 31 de dezembro de 2015. Agnaldo César Aversani – Diretoria Financeira.

A Sercomtel S.A. Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 066/2015, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços, para aquisição sob demanda dos Equipamentos descritos na tabela abaixo:

Item	Discriminação	ETS	Total do Registro
01	Switches de acesso Ethernet.	0109/2014	120

§ 1º. A Sercomtel informa que de imediato firmará com a Proponente vencedora deste Edital de Pregão, Contrato e/ou Ordem de Compra para o fornecimento dos Equipamentos constantes da tabela abaixo:

Item	Discriminação	ETS	Aquisição imediata do Registro
01	Switches de acesso Ethernet.	0109/2014	30

Abertura dos Envelopes: às 09h15min do dia 19/01/2016. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.doPublique-se>.

Londrina, 31 de dezembro de 2015. Agnaldo César Aversani – Diretoria Financeira.

## EXTRATO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/12 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2012.

MODALIDADE: Convênio nº 002/12-FIX

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SERCOMTEL - APOSENTEL

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo contratual, a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01.01.2016 e término em 31.12.2016.

DATA E ASSINATURA: Londrina - PR, 29/12/2015 – Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun e Agnaldo César Aversani (SERCOMTEL); e Wander Luiz Teixeira França e Jose Antonio Marques (APOSENTEL).

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 200/2015

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES**, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Política do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS da SERCOMTEL, implantada em 04/04/2014.

#### RESOLVE:

- Alterar o texto do Item XIV – AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO, conforme deliberado na Redir nº 779, de 30/06/2015, permitindo que os afastamentos não remunerados sejam aceitos por período de até 02 anos, prorrogáveis por igual período.
- Alterar o texto do Item XIII.3 – EMPREGADOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO PARA EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS INTEGRAIS, conforme deliberada na Redir nº 787, de 20/08/2015, para possibilitar a cessão de empregados para as empresas subsidiárias somente para assumir cargo na condição de Gerencia ou Coordenação. Fora dessa condição, a cessão de empregados será permitida quando for para execução de projetos específicos e estará condicionada a um período de tempo limitado em, no máximo, 01 ano.
- Inclusão do Item XI.1.1 – SUBSTITUIÇÃO DA FUNÇÃO GERENCIAL, conforme deliberada na Redir nº 782, de 23/07/2015, para possibilitar que na ausência do empregado que exerce a função de Gerência por motivo de férias, licença médica ou afastamentos previstos no PCCS, na impossibilidade do Diretor da Área acumular a atividade, seja nomeado um Coordenador da Unidade Gerencial correspondente para assumir a função interinamente. Neste período o Coordenador receberá o valor correspondente a função gratificada de Gerente, não cumulativa a da função de Coordenador.
- Inclusão no Item II. – ENCARREIRAMENTO E ESTRUTURA DE CARGOS, conforme deliberada na Redir nº 783, de 29/07/2015, da função específica “Relações Públicas” no eixo de carreira ENSINO SUPERIOR, para o cargo Profissional Mercadológico, sendo que, para este caso, o concurso público deverá ser realizado na função.
- Inclusão no Item II. – ENCARREIRAMENTO E ESTRUTURA DE CARGOS, conforme deliberada na Redir nº 783, de 29/07/2015, a unificação dos requisitos de acesso “Marketing”, “Marketing e Propaganda” e “Publicidade e Propaganda” no eixo de carreira ENSINO SUPERIOR, para o cargo Profissional Mercadológico, sendo que esta alteração retroagirá a 02/06/2015.
- Alteração no Item II. – ENCARREIRAMENTO E ESTRUTURA DE CARGOS, conforme deliberada na Redir nº 793, de 23/09/2015, separando o cargo de Técnico Profissionalizante em Técnico Profissionalizante “A” cujo requisito de acesso é ter formação em um dos seguintes cursos: Eletromecânica, Informática Industrial, Informática e Eletrônica Industrial, Eletrotécnica, Elétrica, Eletroeletrônica, Eletrônica, Telecomunicações; e Técnico Profissionalizante “B” cujo requisito de acesso é ter formação em um dos seguintes cursos: Computação, Processamento de Dados e Informática.
- Extinção no Item II. – ENCARREIRAMENTO E ESTRUTURA DE CARGOS, conforme deliberada na Redir nº 800, de 10/11/2015, do cargo Profissional Administrativo V – Advogado Tributarista e, em consequência, a exclusão da faixa salarial IX da Estrutura Salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.
- Inclusão no PCCS de Item que trata de movimentações horizontais, conforme deliberada na Redir nº 800, de 10/11/2015, para determinar às gerências que ao disponibilizar empregados, por qualquer motivo, esta deverá fazê-lo por escrito, encaminhando a correspondência a área

responsável por gestão de pessoas, para que esta faça a realocação do referido empregado para outra área onde houver vagas em atividades relacionadas ao seu cargo de provimento.

9. Inclusão no PCCS de Item que trata da remuneração de cargo comissionado de Assessoria (de livre nomeação dos Acionistas), conforme deliberada na Redir nº 807, de 23/12/2015, que terá como referência salarial o Step 22, Nível A, da Faixa Salarial VII (Profissional Administrativo III).
10. Alteração no Item III.2.1.1 – AUXILIAR, conforme deliberada na Redir nº 806, de 16/12/2015, para vedar ao cargo de Auxiliar a atribuição de fiscalização de Contratos e Convênios.
11. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 29 de dezembro de 2015. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Administrativa

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 201/2015**

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES**, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias,

Considerando o teor da deliberação contida na 807ª da Ata de Reunião de Diretoria – REDIR, realizada em 23/12/2015.

#### **RESOLVE:**

1. Aprovar o quadro de 702 vagas de empregados na SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, conforme descrito abaixo:

- a) Na carreira de Ensino Superior, 184 vagas
  - a.1) no cargo de Profissional Administrativo I – Arquivologista, 01 vaga
  - a.2) no cargo de Profissional Administrativo II – Jornalista, 02 vagas
  - a.3) no cargo de Profissional Administrativo III – Contador, 10 vagas
  - a.4) no cargo de Profissional Administrativo IV – Advogado, 18 vagas
  - a.5) no cargo de Analista, 37 vagas
  - a.6) no cargo de Analista de Informática, 60 vagas
  - a.7) no cargo de Profissional Mercadológico – Administração, 18 vagas
  - a.8) no cargo de Profissional Mercadológico – Economia, 04 vagas
  - a.9) no cargo de profissional Mercadológico – Marketing/Publicidade/Propaganda, 09 vagas
  - a.10) no cargo de Profissional Mercadológico – Relações Públicas, 01 vaga
  - a.11) no cargo de Profissional Técnico – Engenheiro Civil, 01 vaga
  - a.12) no cargo de Profissional Técnico – Engenheiro da Computação, 02 vagas
  - a.13) no cargo Profissional Técnico – Engenheiro Elétrico com ênfase em Telecom, 20 vagas
  - a.14) Profissional Tecnológico V – 01 vaga.
- b) Na carreira de Ensino Médio Técnico, 220 vagas
  - b.1) no cargo de Técnico Profissionalizante A, 191 vagas
  - b.2) no cargo de Técnico Profissionalizante B, 12 vagas
  - b.3) no cargo de Técnico Profissionalizante – Contabilidade, 16 vagas
  - b.4) no cargo de Técnico Profissionalizante – Segurança do Trabalho, 01 vaga
- c) Na carreira de Ensino Médio, 262 vagas
  - c.1) no cargo de Agente, 262 vagas
- d) Na carreira de Ensino Fundamental, 36 vagas

d.1) no cargo de Auxiliar, 36 vagas.

2. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 29 de dezembro de 2015. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Administrativa

## INTIMAÇÃO

Informamos aos interessados do Edital de Tomada de Preços nº 009/2015, Processo Administrativo nº 086/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público, para o provimento e cadastro de reserva de vagas para os cargos descritos abaixo:

CARREIRA	CARGO		VAGAS
ENSINO MÉDIO TÉCNICO	* TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - A		20
ENSINO MÉDIO TÉCNICO	** TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - B		1
ENSINO SUPERIOR	*** ANALISTA		2
CARREIRA	CARGO	FUNÇÃO	VAGAS
ENSINO SUPERIOR	PROFISSIONAL MERCADOLÓGICO	**** RELAÇÕES PÚBLICAS	1
	PROFISSIONAL MERCADOLÓGICO I	**** ARQUIVOLOGISTA	1

que a Comissão Especial de Licitação nomeada através da Resolução PRES nº 179/2015, analisou de forma criteriosa as propostas técnicas das proponentes 1) Consultec – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda; 2) Objetiva Concursos Ltda Epp; 3) AOCPC – Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda; 4) Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. oportunidade na qual, a Comissão Especial de Licitação julgou CLASSIFICADAS as empresas Consultec – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda; Objetiva Concursos Ltda Epp; AOCPC – Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda; e Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, por terem as mesmas atendido à todas as exigências do artigo 3º do Edital, sendo que, após a aplicação da fórmula constante no artigo 16 § 3º do Edital, a empresa Objetiva, ficou com a pontuação técnica total de 215 pontos, a empresa AOCPC, ficou com a pontuação técnica total de 215 pontos, a empresa Consultec, ficou com a pontuação técnica total de 202 pontos e a empresa Consesp, ficou com a pontuação técnica total de 150 pontos. Após a aplicação da fórmula constante do §4º do artigo 16 do Edital, a nota técnica final foi a seguinte: a empresa Objetiva, ficou com a nota técnica final de 100 pontos, a empresa AOCPC, ficou com a nota técnica final de 100 pontos, a empresa Consultec, ficou com nota técnica final de 93,95 pontos e a empresa Consesp, ficou com a nota técnica final de 69,77 pontos, conforme ata datada de 30/12/2015. O presente resultado será publicado na imprensa, para cumprimento do disposto no artigo 22 do Edital.

Londrina, 31 de dezembro de 2015. Renato Willyan Moratto - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### EXTRATOS

**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 5/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2015, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.482.840/0001-38.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de limpeza, copeiragem, recepção, manutenção predial, telefonista, portaria, motorista e jardineiro.

Objeto do aditivo: Repactuação dos valores referentes aos postos X, XI, XVI e XVII em razão de novos Instrumentos Normativos aplicáveis as categorias envolvidas na prestação de serviços contratados.

Início do Contrato: 28/08/2013.  
Final do Contrato: 27/08/2016.

Data da Assinatura: 13/08/2015.

**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 7/ 2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2015, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.482.840/0001-38.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de limpeza, copeiragem, recepção, manutenção predial, telefonista, portaria, motorista e jardineiro.

Objeto do aditivo: Repactuação dos valores referentes aos postos X e XI em razão de novos Instrumentos Normativos aplicáveis as categorias envolvidas na prestação de serviços contratados.

Início do Contrato: 28/08/2013.

Final do Contrato: 27/08/2016.

Data da Assinatura: 16/09/2015.

## CONSELHOS

# CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº. 18 A/2015 – CMAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação planejamento do recurso do Índice de Gestão Descentralizada- IGD 2015

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

\* Planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação com foco na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família, na gestão das condicionalidades e o acompanhamento familiar, conforme art. 16, da Portaria MDS/GM nº 321/2009;

\* Planejamento do recurso da utilização do recurso do IGD-M de 2015 vinculada conforme a Portaria MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010, às seguintes modalidades de atividades;

\* Apresentação realizada em Reunião Ordinária do dia 11/05/2015 pela Gerencia de Transferência de renda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o planejamento do recurso do Índice de Gestão Descentralizada- IGD 2015, conforme tabela:

Quantidade (unitária)	Item	Valor	Solicitante	Total
01	Geladeira	R\$ 854,05	GTR	R\$ 854,05
20	Estagiários	R\$ 950,00	GTR/CRAS	R\$ 228.000,00
50	Mouse Pad Ergonômico	R\$ 26,00	GTR	R\$ 1.300,00
01	Fogão 4 bocas	R\$ 403,20	GTR	R\$ 403,20
06	Ventilador de Coluna	R\$ 220,41	GTR	R\$ 1.322,46
03	Telefone sem Fio	R\$ 68,50	GTR	R\$ 205,50
10.000	Panfleto	R\$ 0,13	Saúde, educação e assistência social	R\$ 1.300,00
300	Banners	R\$ 30,13	Saúde, educação e assistência social	R\$ 9.039,00
10.000	Folders	R\$ 0,19	Saúde, educação e assistência social	R\$1.900,00

10.000	Cartilha de Benefícios	R\$ 0,10	Saúde, educação e assistência social	R\$ 1.000,00
45	Computador	R\$ 3.000,00	SAÚDE	R\$ 135.000,00
53	Balança Antropométrica	R\$ 1.090,00	SAÚDE	R\$ 57.770,00
106	Balança Portátil	R\$ 94,90	SAÚDE	R\$ 10.059,40
106	Estadiometro	R\$ 189,00	SAÚDE	R\$ 20.034,00
02	Telefone sem Fio	R\$ 68,50	SAÚDE	R\$ 137,00
200	Coffee Break por pessoas	R\$ 7,77	EDUCAÇÃO	R\$ 1.554,00

<b>Soma Total</b>				<b>R\$ 469.878,61</b>
-------------------	--	--	--	-----------------------

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de dezembro de 2015. Karoline Garcia Lombardi - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº. 67/2015 – CMAS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação planejamento do recurso do Índice de Gestão Descentralizada- IGD 2015

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

\* O planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação com foco na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família, na gestão das condicionalidades e o acompanhamento familiar, conforme art. 16, da Portaria MDS/GM nº 321/2009;

\* O planejamento do recurso da utilização do recurso do IGD-M de 2015 vinculada conforme a Portaria MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010, às seguintes modalidades de atividades;

\* A apresentação realizada em Reunião Ordinária do dia 08/12/2015 pela Gerência de Transferência de renda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o planejamento do recurso do Índice de Gestão Descentralizada- IGD 2015, conforme tabela:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
HD Externo	01	R\$ 287,00	R\$ 287,00
TV 40'	01	R\$ 1.272,05	R\$ 1.272,05
Ar-Condicionado	05	R\$ 1.234,00	R\$ 6.170,00
Computadores	19	R\$ 1.708,10	R\$ 32.453,90
Painel de eletrônico	01	R\$ 1.989,00	R\$ 1.989,00
Telefone (Mesa)	06	R\$ 39,90	R\$ 239,40
Telefone (sem fio)	06	R\$ 94,90	R\$ 569,40
Estação de trabalho	10	R\$ 789,90	R\$ 7.899,00
Cadeira Giratória	15	R\$ 95,90	R\$ 1.438,50
Micro-ondas	02	R\$ 410,90	R\$ 821,80
Cadeira Escritório	80	R\$ 70,80	R\$ 5.664,00

Arquivo deslizante	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Estante de Aço	10	R\$ 104,40	R\$ 1.044,00
Contrato de Prestação de Serviço de cadastramento no Cadastro Único	01	R\$ 523.314,67	R\$ 523.314,67

<b>SOMA TOTAL</b>			R\$ 588.162,72
-------------------	--	--	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Telefone (sem fio)	56	R\$ 67,71	R\$ 3.791,76
Notebook	02	R\$ 782,10	R\$ 1.564,20
Projektor Multimídia	01	R\$ 2.924,10	R\$ 2.924,10
Pen drive	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
Caneta Esferográfica	800	R\$ 0,62	R\$ 499,20
Pastas	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
Papel	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
Jaleco sem Manga Tamanho P	300	R\$ 25,99	R\$ 7.797,00
Jaleco sem Manga Tamanho M	300	R\$ 25,99	R\$ 7.797,00
Jaleco sem Manga Tamanho G	150	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50
Jaleco sem Manga Tamanho GG	50	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50

<b>SOMA TOTAL</b>			R\$ 31.701,26
-------------------	--	--	---------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Notebook	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Projektor Multimídia	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Caderno Brochura	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Envelope saco	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
Saco Transparente	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
Caneta Marcador	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Caneta Esferográfica	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
Caneta Marca Texto	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
Cola em Bastão	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Coffee Break	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
Cadeira Giratória	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00



Telefone sem Fio	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Pen drive	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00

<b>SOMA TOTAL</b>			R\$ 7.774,00
-------------------	--	--	--------------

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de dezembro de 2015. Karoline Garcia Lombardi - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÕES**

#### **RESOLUÇÃO Nº 37 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2015 e considerando:

- a) O disposto no Edital nº 019/2015, que dispõe sobre o resultado da apuração dos votos e procedimentos para impugnação de candidatura;
- b) O pedido de impugnação apresentado à Comissão Eleitoral;
- c) O direito ao contraditório garantido à candidata em tela;
- d) A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Impugnar a candidatura ao Conselho Tutelar de Londrina da candidata Elisete Tedeski, tornando sem efeito os votos válidos recebidos, e reordenar a lista de classificação para homologação do resultado final.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de dezembro de 2015. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **RESOLUÇÃO Nº 38 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2015 e considerando:

- a) O processo eleitoral do Conselho Tutelar para a gestão 2016/2020 que prevê a implantação do quinto conselho tutelar a partir de janeiro de 2016;
- b) O pedido de autorização apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização do imóvel localizado à Rua Rouxinol, 239, Parque Waldemar Hauer;
- c) A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização do imóvel situado a Rua Rouxinol, 239 para a instalação da sede do quinto Conselho Tutelar de Londrina.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de dezembro de 2015. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **RESOLUÇÃO Nº 39 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2015 e considerando:

- a) O processo eleitoral do Conselho Tutelar para a gestão 2016/2020 que prevê a implantação do quinto conselho tutelar a partir de janeiro de 2016;
- b) A competência deliberativa e de controle deste conselho com vista a garantia da promoção, defesa, orientação e proteção integral de crianças e adolescentes;

c) A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a implantação de dois conselhos na região norte considerando que cada conselho mantenha dois conselheiros reeleitos e 03 conselheiros eleitos para a primeira gestão em sua composição, respeitando a ordem de classificação dos eleitos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de dezembro de 2015. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **RESOLUÇÃO Nº 40 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2015 e considerando:

a) O processo eleitoral do Conselho Tutelar para a gestão 2016/2020 que prevê o início das atividades com implantação do quinto conselho tutelar a partir de janeiro de 2016;

b) A competência deliberativa e de controle deste conselho com vista a garantia da promoção, defesa, orientação e proteção integral de crianças e adolescentes;

c) A necessidade de processo de formação continuada para os conselheiros tutelares e conselheiros de direitos;

d) A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o fornecimento de coffee break para capacitação de conselheiros tutelares e conselheiros de direitos em janeiro de 2016. O serviço ofertado totalizará R\$ 1516,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de dezembro de 2015. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## **CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO N.º 16/2015**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99, e;

Considerando reunião extraordinária de 26/11/2015, realizada entre CMDI e representantes das casas de repouso particulares de Londrina,

Considerando deliberação da plenária durante a reunião ordinária de 03/12/2015,

Considerando promover o cumprimento efetivo da RDC nº 283/2005 da Anvisa, nos seus itens 4.3.5 à 4.3.10 que dispõem sobre o desenvolvimento de AÇÕES voltadas para integração e participação do Idoso com familiares, comunidade em geral e outras gerações, bem como o planejamento de ações que promovam a autonomia dos idosos, condições de lazer e a prevenção de violência e discriminação.

Considerando que o item 4.6.1 da RDC nº 283/2005 da Anvisa diz que a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) deve apresentar recursos humanos, com vínculo formal de trabalho, que garantam a realização de algumas atividades, dentre elas, a especificada no item 4.6.1.3, ou seja, ATIVIDADES DE LAZER, a ser coordenada por "um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana"

Considerando promover o cumprimento efetivo da Lei Municipal nº 8.632/2001 em seus artigos 13 e 16 que dispõem sobre a promoção de ATIVIDADES de atendimento social e psicológico, bem como a criação de ambiente adequado para oferta de atividades de lazer.

Considerando que as AÇÕES propostas contribuem para a saúde integral do idoso do ponto de vista emocional e físico, prevenindo o isolamento social e acometimento de novas enfermidades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a contratação, pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos particulares do município de Londrina, de profissional não voluntário para o cumprimento das ações/atividades e seus objetivos, acima consignados.

Parágrafo único. Sugere-se que, preferencialmente, o contratado tenha formação nas seguintes áreas: Psicologia, Terapia Ocupacional ou Gerontologia.

**Art. 2º** - As Instituições deverão efetivar a contratação até a data limite de 30 de novembro de 2016, considerando, ainda, carga horária mínima de trabalho deste profissional conforme especificado abaixo, de acordo com o número de idosos residente na casa de repouso:

\* Até 20 idosos: mínimo de 8 horas semanais, distribuídas em 2 dias no mínimo;

\* De 21 a 40 idosos: mínimo de 12 horas semanais, distribuídas em 2 dias no mínimo;

\* A partir de 41 idosos: mínimo de 20 horas semanais, distribuídas em no mínimo 3 dias.

**Art. 3º** - As Instituições deverão comprovar a contratação por meio do envio de documentos ao CMDI, os quais deverão ser protocolados na sede do Conselho até 60 dias após a contratação do profissional.

**Art. 4º** - Até 60 dias após a contratação, as Instituições também deverão protocolar na sede do CMDI o plano de ação dos profissionais contratados, mencionando, especialmente, quais os objetivos/metapas pretendidos, o cronograma de trabalho, as atividades que serão ofertadas aos idosos, a forma de avaliação do trabalho realizado, dentre outros aspectos que julgarem importantes.

**Art. 5º** - O não cumprimento dos termos desta Resolução implica no cancelamento ou em não concessão do registro neste Conselho.

**Art. 6º** - Fica revogada a Resolução 004/2015-CMDI, publicada no Jornal Oficial 2.715, de 12/05/2015, páginas 51 e 52.

Londrina, 10 de dezembro de 2015. Manoel Rodrigues do Amaral - Presidente do CMDI

## ERRATAS

**O DECRETO Nº 1.705, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADO NAS PÁGINAS 138 E 139 DO JORNAL OFICIAL Nº 2.888, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

### DECRETO Nº 1.705 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 39.000,00 para reforço das dotações da Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0015.2.050	3.1.90.11	000	3.000,00
23020.18.541.0015.1.068	4.4.90.52	000	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>39.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0012.2.037	3.3.90.92	000	3.000,00
23020.18.541.0015.1.068	4.4.90.39	000	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>39.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro, em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23010	3.1.	000	Dezembro	767.680,95	3.000,00	770.680,95
23020	4.4.	000	Dezembro	14.000,00	141.000,00	155.000,00
<b>Total</b>				<b>781.680,95</b>	<b>144.000,00</b>	<b>925.680,95</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, abril, julho, novembro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21010	3.3.	000	Dezembro	170.000,00	3.000,00	167.000,00
23020	4.4.	000	Janeiro	15.000,00	14.000,00	1.000,00
23020	4.4.	000	Abril	62.000,00	61.000,00	1.000,00
23020	4.4.	000	Julho	127.000,00	53.000,00	74.000,00
23020	4.4.	000	Novembro	120.000,00	13.000,00	107.000,00
<b>Total</b>				<b>494.000,00</b>	<b>144.000,00</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**O DECRETO Nº 1.711 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADO NAS PÁGINAS 1 A 9 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 2.889 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015,**

**ONDE SE LÊ:**

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.28.846.0000.0.021	3.3.90.93	000	1.000,00
27010.14.241.0020.1.045	4.4.90.52	000	6.000,00
27010.14.241.0020.2.066	3.3.90.30	000	559,31
27010.14.241.0020.2.066	3.3.90.39	000	3.741,50
27010.14.241.0020.2.066	3.3.90.47	000	131,65
27010.14.241.0020.2.067	3.3.90.30	000	65,22
27010.14.241.0020.2.067	3.3.90.36	000	3.335,11
27010.14.241.0020.2.067	3.3.90.37	000	787,62
27010.14.241.0020.2.067	3.3.90.39	000	20.003,36
27010.14.241.0020.2.067	3.3.90.47	000	389,13
29010.11.334.0023.1.049	4.4.90.52	000	1.000,00
29010.11.334.0023.2.072	3.3.90.30	000	30,31
29010.11.334.0023.2.072	3.3.90.36	000	112,09
29010.11.334.0023.2.072	3.3.90.39	000	4.637,74
29010.11.334.0023.2.072	3.3.90.47	000	410,78
29010.28.846.0000.0.023	3.3.20.93	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.023.820,16</b>

**LEIA-SE:**

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.28.846.0000.0.021	3.3.90.93	000	1.000,00
27010.14.241.0020.1.045	4.4.90.52	000	6.000,00
27010.14.241.0020.2.066	3.3.90.30	000	559,31
27010.14.241.0020.2.066	3.3.90.39	000	3.741,50
27010.14.241.0020.2.066	3.3.90.47	000	131,65
27010.14.241.0020.2.067	3.3.90.30	000	65,22
27010.14.241.0020.2.067	3.3.90.36	000	3.335,11
27010.14.241.0020.2.067	3.3.90.37	000	787,62
27010.14.241.0020.2.067	3.3.90.39	000	20.003,36
27010.14.241.0020.2.067	3.3.90.47	000	389,13
29010.11.334.0023.1.049	4.4.90.52	000	1.000,00
29010.11.334.0023.2.072	3.3.90.30	000	30,31
29010.11.334.0023.2.072	3.3.90.36	000	69,62
29010.11.334.0023.2.072	3.3.90.39	000	4.637,74
29010.11.334.0023.2.072	3.3.90.47	000	453,25
29010.28.846.0000.0.023	3.3.20.93	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.023.820,16</b>

**O DECRETO Nº 1.714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADO NAS PÁGINAS 12 E 13 DO JORNAL OFICIAL Nº 2.889, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 1.714 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.338.432,14 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 10 e 13, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.338.432,14 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Operação Especial 06020.28.846.0000.0.007- Precatórios Requisitórios do TJ e do TRT, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.123.0006.2.016	3.3.90.36	000	7.131,66
06010.04.123.0006.2.016	3.3.90.47	000	14.193,01
06010.04.129.0006.1.009	4.4.90.52	000	44.877,51
06010.04.129.0006.2.017	3.3.90.14	000	4.989,50
06010.04.129.0006.2.017	3.3.90.30	000	810,92

06010.04.129.0006.2.017	3.3.90.33	000	4.601,58
06010.04.129.0006.2.017	3.3.90.34	000	1.000,00
06010.04.129.0006.2.017	3.3.90.35	000	1.000,00
06010.04.129.0006.2.017	3.3.90.36	000	594,27
06010.04.129.0006.2.017	3.3.90.39	000	11.880,00
06010.04.129.0006.2.017	3.3.90.47	000	2.000,00
06010.04.129.0006.2.017	3.3.90.92	000	1.000,00
06010.04.129.0006.2.018	3.3.90.30	000	87.280,74
06010.04.129.0006.2.018	3.3.90.36	000	2.094,01
06020.04.122.0007.2.019	3.3.90.39	000	290.422,10
06020.04.122.0007.2.019	3.3.90.47	000	1.000,00
06020.28.843.0000.0.003	3.2.90.21	000	8.250,55
06020.28.843.0000.0.003	3.2.90.22	000	5.929,56
06020.28.843.0000.0.003	4.6.90.71	000	10.212,18
06020.28.843.0000.0.004	3.2.91.22	000	630.283,76
06020.28.843.0000.0.004	4.6.91.71	000	95.483,83
06020.28.843.0000.0.005	4.6.91.71	000	58.083,06
06020.28.846.0000.0.009	3.3.90.47	000	55.313,90
<b>TOTAL</b>			<b>1.338.432,14</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro, em R\$ 1.231.053,74 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	000	Dezembro	16.539.988,86	1.231.053,74	17.771.042,60
<b>Total</b>				<b>16.539.988,86</b>	<b>1.231.053,74</b>	<b>17.771.042,60</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de abril, setembro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06010	3.3	000	Dezembro	984.890,26	138.575,69	846.314,57
06010	4.4	000	Abril	47.000,00	43.701,01	3.298,99
06010	4.4	000	Setembro	2.000,00	219,50	1.780,50
06010	4.4.	000	Dezembro	104.000,00	957,00	103.043,00
06020	3.2.	000	Dezembro	1.951.916,44	644.463,87	1.307.452,57
06020	3.3.	000	Abril	2.515.135,33	239.357,60	2.275.777,73

06020	4.6.	000	Dezembro	2.065.090,08	163.779,07	1.901.311,01
<b>Total</b>				<b>7.670.032,11</b>	<b>1.231.053,74</b>	<b>6.438.978,37</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia em Exercício

**O DECRETO Nº 1.720, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADO NA PÁGINA 15 E 16 DO JORNAL OFICIAL Nº 2.889, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 1.720 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

**SÚMULA:** Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 088 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / Caixa, nos Elementos de Despesas 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais e 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 8.958.274,93, junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 088 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / Caixa, nos Elementos de Despesas 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais e 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 8.958.274,93 (oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

06020.28.846.0000.0.007 - Precatórios Requisitórios do TJ e TRT

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	Fonte 088	6.039.535,62
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	Fonte 088	2.918.739,31
<b>TOTAL</b>		<b>8.958.274,93</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 18.435.374,93 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) referente à Fonte de Recursos 088 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / Caixa, conforme Decreto nº 1.313 de 7 de outubro de 2015.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro em R\$ 8.958.274,93 (oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.1.	088	Dezembro	0,00	6.039.535,62	6.039.535,62
06020	3.3.	088	Dezembro	17.771.042,60	2.918.739,31	20.689.781,91
<b>Total</b>				<b>17.771.042,60</b>	<b>8.958.274,93</b>	<b>26.729.317,53</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (Em Exercício)

---

---

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** - Alexandre Lopes Kireeff

**Secretário de Governo** - Paulo Arcoverde Nascimento

**Jornalista Responsável** - Antônio Mariano Júnior

**Editoração** – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)